



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Segunda-feira • 31 de agosto de 2020 • Ano III • Edição Nº 3342



### SUMÁRIO

<b>DGP - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
BOLETIM DE PESSOAL - ATESTADOS MÉDICOS (8 - AGOSTO/2020) .....	2
EXTRATO (CONTRATAÇÕES DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS 8 - AGOSTO/2020) .....	4
<b>GP - GABINETE DO PREFEITO</b> .....	6
ATOS OFICIAIS .....	6
DECRETO (Nº 091/2020) .....	6
DECRETO FINANCEIRO (Nº 127/2020) .....	13
DECRETO FINANCEIRO (Nº 128/2020) .....	15
DECRETO FINANCEIRO (Nº 129/2020) .....	16
DECRETO FINANCEIRO (Nº 130/2020) .....	17
DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL (Nº 002/2020) .....	18
<b>SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL</b> .....	20
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	20
DECISÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2018) .....	20
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 195/2019) .....	21
<b>SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO</b> .....	22
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	22
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020) .....	22
<b>SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> .....	23
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	23
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020) .....	23

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

<https://amargosa.ba.gov.br/>

**ÓRGÃO/SETOR: DGP - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**BOLETIM DE PESSOAL - ATESTADOS MÉDICOS (8 - AGOSTO/2020)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

**BOLETIM DE PESSOAL**

**ATESTADO MÉDICO - AGOSTO/2020**

MAT	NOME	SECRET	CARGO	DT. INICIAL	QTD. DIAS	DT. FINAL	Protocolo
67021	ADELINO SOUZA CONCEICAO SANTOS	SESAU	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS	05/08/2020	8	12/08/2020	3794/2020
54022	ADRIANA DOS SANTOS SANTANA	SESAU	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/08/2020	7	16/08/2020	2822/2020
666151	ADRIELE DE ALMEIDA MAIA	SESAU	ENFERMEIRO (A) 40H	21/08/2020	5	25/08/2020	3986/2020
665237	ALESSANDRA DE JESUS SANTOS	SESAU	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/08/2020	7	12/08/2020	3720/2020
662379	ANA NILCE SANTOS DE JESUS ANDRADE	SESAU	ENFERMEIRO(A) - 40H	25/08/2020	12	05/09/2020	4022/2020
665288	ANA PAULA DOS SANTOS SOUZA	SESAU	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/08/2020	2	05/08/2020	5721/2020
664515	ANDRE MOURA CONCEICAO	SEMOP	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	03/08/2020	14	16/08/2020	3727/2020
665343	ANDREIA RIBEIRO GOMES	SESAU	ASSESSOR(A) ESPECIAL II	12/08/2020	2	13/08/2020	3809/2020
53211	ANGELICA SILVA DOS SANTOS SOUZA	SEMED	PROFESSOR(A) SERIES INICIAIS	13/08/2020	5	17/08/2020	3886/2020
665691	ARILMA SANTOS BARRETO BORGES	SESAU	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	13/08/2020	5	17/08/2020	3839/2020
666173	CAIO REIS DE SOUZA SILVA	SEMAS	OPERADOR DO CADASTRO ÚNICO	25/08/2020	14	07/09/2020	4.014/2020
664087	CATARINA DE ALBUQUERQUE DOURADO	SESAU	ENFERMEIRO (A) 40H	17/08/2020	14	30/08/2020	3930/2020
666100	CELIANE SILVA GOMES	SEMED	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/08/2020	7	22/08/2020	4011/2020
665674	CIDCLEI CERQUEIRA DE CARVALHO	SESAU	MOTORISTA	03/08/2020	7	09/08/2020	3692/2020
665714	CRISTIANO DA SILVA CARDOSO	SESAU	MOTORISTA	20/08/2020	7	26/08/2020	3927/2020
31901	CRISTINA SANTANA RODRIGUES	SESAU	AGENTE COMBATE A ENDEMIAS	14/08/2020	15	28/08/2020	3910/2020
665874	EDIANE BORGES DE ALMEIDA	SEMED	COORDENADOR(A) DA EDUCAÇÃO INTEGRAL	13/08/2020	11	23/08/2020	3842/2020
665329	EDSON DE ANDRADE SANTOS	GP	ASSESSOR(A) DE COMUNICAÇÃO	05/08/2020	14	18/08/2020	3755/2020
665058	ELEICE SOUZA DOS SANTOS	SEMED	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/08/2020	2	15/08/2020	3837/2020
665924	ELIANE SOUZA DE OLIVEIRA	SEMED	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/08/2020	2	07/08/2020	3748/2020
663485	ELIZANDRA DE MORAES OLIVEIRA	SESAU	TECNICO DE VIGILANCIA SANITARIA	19/08/2020	3	21/08/2020	3899/2020
665830	MILLENY SILVA BRANDAO LEAL	SESAU	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03/08/2020	8	10/08/2020	3745/2020
664392	FABIANE DE MELO RIBEIRO GONÇALVES	SEMAS	DIRETOR(A) DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	25/08/2020	8	01/09/2020	4.002/2020
76021	FERNANDA SILVA PIAZZAROLLO	SESAU	MEDICO(A) CLÍNICO GERAL	03/08/2020	14	16/08/2020	3705/2020
664370	GABRYELLA LOMANTO DOS S. SOUZA	SEMAS	SUPERVISORA DO PROGRAMA PRIMEIRO INFÂNCIA NO SUAS	25/08/2020	8	01/09/2020	4.003/2020
664370	GABRYELLA LOMANTO DOS S. SOUZA	SEMAS	SUPERVISORA DO PROGRAMA PRIMEIRO INFÂNCIA NO SUAS	12/08/2020	5	16/08/2020	3803/2020
664872	GILSON DE JESUS SANTOS	SESAU	VIGILANTE	07/08/2020	13	19/08/2020	3744/2020
665932	GILVAN DE JESUS SANTOS	SEMED	ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS	26/08/2020	7	01/09/2020	3998/2020
65811	GLAUBER E SILVA ALVES	SESAU	ENFERMEIRO(A) - 20H	18/08/2020	6	23/08/2020	3913/2020
665445	GUSTAVO SANTOS DA SILVA	SESAU	FISIOTERAPEUTA	25/08/2020	7	31/08/2020	3987/2020
665825	IANA SILVA SENA	SESAU	NUTRICIONISTA	11/08/2020	14	24/08/2020	3797/2020
664528	IARA MARCELLE ANDRADE RIBEIRO	SESAU	RECEPCIONISTA	12/08/2020	11	22/08/2020	3829/2020
5351	ILZA DOS SANTOS	SESAU	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	02/08/2020	14	15/08/2020	3721/2020
2961	IVONE RIBEIRO SODRE	SESAU	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	19/08/2020	3	21/08/2020	3902/2020
666082	JAMILE RIBEIRO DE LIMA	SEMED	MERENDEIRA	06/08/2020	14	19/08/2020	3730/2020
665937	JHONATA BATISTA DE ALMEIDA	SEMED	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/08/2020	7	31/08/2020	4005/2020
665189	JOCIVAL DOS SANTOS SILVA	SEMAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/08/2020	5	14/08/2020	3799/2020
63891	JOELMA CRISTINA VIEIRA SALA	SESAU	TECNICO EM ENFERMAGEM	21/08/2020	3	23/08/2020	3936/2020
664071	JORGE RODRIGUES PEREIRA	SESAU	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	25/08/2020	10	03/09/2020	408/2020
662663	JULIANA REIS GOMES MAGALHAES	SESAU	ODONTOLOGO	04/08/2020	9	12/08/2020	3742/2020
665249	LUANA NASCIMENTO DE SANTANA	SESAU	ENFERMEIRO (A) 40H	06/08/2020	5	10/08/2020	3728/2020
664888	LUCRECIA RODRIGUES DOS SANTOS	SESAU	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	17/08/2020	4	20/08/2020	3879/2020
663657	MAIARA SILVA SOUZA	SESAU	ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS	10/08/2020	7	16/08/2020	3768/2020
664207	MANOEL DA PAZ DIAS DOS SANTOS	SEMOP	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	24/08/2020	7	30/08/2020	3947/2020
662143	MARCIA DOS SANTOS SACRAMENTO	SESAU	ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS	03/08/2020	7	09/08/2020	3530/2020
664531	MARCIA MARIA DE JESUS OLIVEIRA	SESAU	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	25/08/2020	2	26/08/2020	3989/2020

69712	MARCOS FIGUEIREDO DE BRITO	SEMOP	AGENTE DE INFRAESTRUTURA	05/08/2020	14	18/08/2020	3726/2020
664373	MARIA DO CARMO C. XAVIER SANTOS	SESAU	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12/08/2020	7	18/08/2020	3841/2020
664803	MARIA JOSE SOUZA DE JESUS	SESAU	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03/08/2020	6	08/08/2020	3741/2020
665107	MARIA LUIZA PURIFICACAO M. FRANCA	SEMED	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08/08/2020	14	21/08/2020	3785/2020
664880	MARILENE MOURA SANTOS	SESAU	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/08/2020	14	16/08/2020	3778/2020
64381	MARILZA MAIA DOS SANTOS OLIVEIRA	SEMED	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADM EDUCACIONAIS	02/08/2020	10	11/08/2020	3693/2020
664430	MARIO ALVES DA CONCEIÇÃO JUNIOR	GP	ASSESSOR(A) DE GABINETE - GP	20/08/2020	3	22/08/2020	3929/2020
664878	MARIZELIA SILVA DOS SANTOS	SESAU	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14/08/2020	3	16/08/2020	3845/2020
664065	NEUZA SANTOS DE BRITO	SESAU	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO	25/08/2020	3	27/08/2020	3978/2020
31981	NILZETE ALMEIDA DOS SANTOS	SESAU	AGENTE COMBATE A ENDEMIAS	17/08/2020	7	23/08/2020	3909/2020
7E+06	RAYSSA DOS SANTOS SOUZA	SEMED	PROFESSOR 100H	05/08/2020	1	05/08/2020	3810/2020
666203	RENATA CABRAL MERCES DE SOUZA	SESAU	FARMACEUTICO	10/08/2020	7	16/08/2020	3765/2020
665689	ROSEMARY DE JESUS GALVAO	SESAU	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10/08/2020	1	10/08/2020	3736/2020
665689	ROSEMARY DE JESUS GALVAO	SESAU	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/08/2020	2	08/08/2020	3736/2020
19171	ROSIANE CABRAL MERCES DE SOUZA	SEMED	PROFESSOR(A) SERIES INICIAIS	10/08/2020	8	17/08/2020	3776/2020
665283	ROSIVALDO LORDELO DE CERQUEIRA	SEMAS	MOTORISTA	21/08/2020	7	27/08/2020	3.942/2020
666085	SILVANA DOS ANJOS SOUZA	SEMED	MERENDEIRA	10/08/2020	10	19/08/2020	3764/2020
663651	SIMONE DE ALMEIDA SANTOS	SESAU	ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS	26/08/2020	13	07/09/2020	4009/2020
666018	SUELY DE OLIVEIRA PIRES	SEMED	PROFESSOR	05/08/2020	7	11/08/2020	3716/2020
664110	SUZANA DA SILVA PEREIRA	SESAU	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	17/08/2020	7	23/08/2020	3857/2020
664110	SUZANA DA SILVA PEREIRA	SESAU	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	11/08/2020	6	16/08/2020	3790/2020
666121	TAINARA ALMEIDA CARDOSO	SEMED	ASSESSOR(A) TÉCNICO III	17/08/2020	7	23/08/2020	3867/2020
665841	TATIANA DA COSTA SILVA	SESAU	RECEPCIONISTA	12/08/2020	3	14/08/2020	3807/2020
32011	VALDETE TEIXEIRA DOS SANTOS SOUZA	SESAU	AGENTE COMBATE A ENDEMIAS	06/08/2020	1	06/08/2020	3756/2020
665737	VALDINEA FREIRE DE JESUS	SESAU	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO	09/08/2020	4	12/08/2020	3749/2020
665862	VALERIA DAS MERCES SILVEIRA DE SOUZA	SEMED	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS	10/08/2020	14	23/08/2020	3751/2020

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - DGP

AMARGOSA, 31 DE AGOSTO DE 2020

**EXTRATO (CONTRATAÇÕES DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS 8 - AGOSTO/2020)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

**BOLETIM DE PESSOAL - 08/2020**

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO**

Mat.	Nome	Admissão	CPF	Secretaria	Cargo	Sálario Base	Justificativa
666241	ALEXANDRA COSTA LIMA	02/08/2020	80730850544	SESAU	RECEPCIONISTA	R\$ 1.045,00	Ampliação e melhoria dos serviços de Saúde, em decorrência da proliferação do vírus "SARS -COV-2", causador da COVID -19
666231	ALEXSANDER ARAUJO VAZ	01/08/2020	88736482587	SESAU	TECNICO (A) EM ENFERMAGEM	R\$ 1.045,00	Ampliação e melhoria dos serviços de Saúde, em decorrência de substituição de servidor transferido para outra unidade.
666235	ANTONIEL MENEZES ROSA DOS SANTOS	17/08/2020	08258025554	SEMOP	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	R\$ 1.045,00	Em decorrência de realização extemporânea de serviços realizados pela Semop e em razão da finalização de projetos de pavimentação.
666242	CAMILA ANDRADE ALMEIDA RIBEIRO	02/08/2020	04663089577	SESAU	RECEPCIONISTA	R\$ 1.045,00	Ampliação e melhoria dos serviços de Saúde, em decorrência da proliferação do vírus "SARS -COV-2", causador da COVID -19
666236	CARLOS HENRIQUE SOUZA DE JESUS	17/08/2020	07817090599	SEMOP	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	R\$ 1.045,00	Em decorrência de realização extemporânea de serviços realizados pela Semop e em razão da finalização de projetos de pavimentação.
666254	DHENIFER RORIGUES PAIXAO SANTOS	19/08/2020	06411679541	SESAU	ODONTOLOGO (A)	R\$ 3.182,40	Manutenção dos serviços de Saúde, em decorrência de substituição de servidor afastado.
666243	ELAINE SOUZA DOS SANTOS	02/08/2020	82762350506	SESAU	RECEPCIONISTA	R\$ 1.045,00	Ampliação e melhoria dos serviços de Saúde, em decorrência da proliferação do vírus "SARS -COV-2", causador da COVID -19
666233	ELISIA DE JESUS PEREIRA LEITE	14/08/2020	41055403515	SESAU	AUXILIAR DE DENTISTA	R\$ 1.045,00	Ampliação e melhoria dos serviços de Saúde, em decorrência da proliferação do vírus "SARS -COV-2", causador da COVID -19
666249	IVANILDO DE JESUS SILVA	18/08/2020	05298743501	SESAU	ENCARREGADO SERV GERAIS	R\$ 1.045,00	Ampliação e melhoria dos serviços de Saúde, em decorrência da proliferação do vírus "SARS -COV-2", causador da COVID -19
666252	JOSENY PEREIRA DA SILVA	20/08/2020	80018882587	SESAU	AUXILIAR DE NUTRICA0	R\$ 1.045,00	Manutenção dos serviços de Saúde, em decorrência de substituição de servidor afastado.
666253	LEIDIANE MOURA DA SILVA	01/08/2020	04788172585	SESAU	TECNICO EM ENFERMAGEM	R\$ 1.045,00	Manutenção dos serviços de Saúde, em decorrência de substituição de servidor afastado.
666247	MARILENE SANTANA COUTO	01/08/2020	90318226553	SEMAS	PEDAGOGO	R\$ 1.772,78	Manutenção dos serviços de Assistência Social, em decorrência da ampliação das demandas frente ao quadro de pandemia.

<https://amargosa.ba.gov.br/>

666228	MARIZELIA SANTOS DE JESUS	01/08/2020	03443734529	SESAU	TECNICO EM ENFERMAGEM	R\$ 1.045,00	Manutenção dos serviços de Saúde, em decorrência de substituição de servidor afatado.
666248	MARLI OLIVEIRA SANTOS	12/08/2020	06030055518	SEMOP	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	R\$ 1.045,00	Em decorrência da ampliação das demandas frente aos serviços realizados pela Semop.
666229	MAX NATALICIO OLIVEIRA DA SILVA	03/08/2020	29857272860	SEMAS	MOTORISTA	R\$ 1.045,00	Manutenção dos serviços de Assistência Social, em decorrência de substituição de servidor afatado.
666246	MOACIR ALVES DOS SANTOS	17/08/2020	87066564553	SESAU	ENCARREGADO SERV GERAIS	R\$ 1.045,00	Ampliação e melhoria dos serviços de Saúde, em decorrência da proliferação do vírus "SARS -COV-2", causador da COVID -19
666237	NATALICIO SANTOS DE OLVIERA	17/08/2020	06565704589	SEMOP	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	R\$ 1.045,00	Em decorrência de realização extemporânea de serviços realizados pela Semop e em razão da finalização de projetos de pavimentação.
666238	RUI COUTO RIBEIRO	17/08/2020	15937151534	SEMOP	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	R\$ 1.045,00	Em decorrência de realização extemporânea de serviços realizados pela Semop e em razão da finalização de projetos de pavimentação.
666240	SIDNEY BARRETO DOS SANTOS	17/08/2020	34658303850	SEMOP	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	R\$ 1.045,00	Em decorrência de realização extemporânea de serviços realizados pela Semop e em razão da finalização de projetos de pavimentação.
666245	SONIA AVELINO DE OLIVEIRA	17/08/2020	01479633542	SESAU	TECNICO (A) EM ENFERMAGEM	R\$ 1.045,00	Ampliação e melhoria dos serviços de Saúde, em decorrência da proliferação do vírus "SARS -COV-2", causador da COVID -19
666234	TAMIRES DOS SANTOS SENA	10/08/2020	07711542593	SESAU	TECNICO (A) EM ENFERMAGEM	R\$ 1.045,00	Ampliação e melhoria dos serviços de Saúde, em decorrência da proliferação do vírus "SARS -COV-2", causador da COVID -19
666244	VALDINEY SILVA DOS SANTOS	10/08/2020	02346019577	SEGOV	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	R\$ 1.045,00	Em decorrência de realização extemporânea de serviços realizados na reforma do paço municipal.

**ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 091/2020)**



ESTADO DA BAHIA

**Prefeitura Municipal de Amargosa**

CNPJ: 13.825.484/0001-50 Praça Lourival Monte, S/N - Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000  
Telefax: (75) 3634-3977 gabinete@amargosa.ba.gov.br

**DECRETO Nº 091 DE 31 DE AGOSTO DE 2020.**

*Dispõe sobre as medidas preventivas complementares para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19 e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conforme Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria n.º 188, de 03/02/2020, declarou emergência em Saúde Pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo Novo Coronavírus (covid19);

**CONSIDERANDO** que, na data de 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde OMS - declarou que a COVID-19, nova doença causada pelo Novo Coronavírus, trata-se de uma pandemia;

**CONSIDERANDO** que a situação epidemiológica em nosso país é dinâmica, e que esse quadro pode alterar com o passar dos dias a partir de novas deliberações que forem tomadas com base no cenário sanitário nacional, estadual ou municipal;

**CONSIDERANDO** a importância do fortalecimento da economia local, bem como com a permanência e geração de novos postos de trabalho;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer ações visando o máximo distanciamento social possível e a não ocorrência de aglomerações, como forma de conter a cadeia de transmissão da COVID-19.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica autorizado o funcionamento dos estabelecimentos comerciais situados neste município, nos termos a seguir:

**§ 1º.** Todos os estabelecimentos comerciais deverão atender às seguintes exigências sanitárias, como condição para funcionamento com portas abertas:



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Amargosa**  
CNPJ: 13.825.484/0001-50 Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000  
Telefax: (75) 3634-3977 gabinete@amargosa.ba.gov.br

I – Disciplinar o fluxo de entrada de pessoas (uma por família), na proporção de 1 (um) cliente por 10m<sup>2</sup>, referente à área destinada ao atendimento.

II – Assegurar a organização das filas nas áreas interna e externa do estabelecimento, por meio de demarcação necessária com espaçamento mínimo de 1,5m entre as pessoas, bem como permanente fiscalização quanto à distância estabelecida.

III – Fornecer e fiscalizar a utilização de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, inclusive máscaras, para indivíduos que estejam no interior do estabelecimento, bem como de todos os funcionários, de acordo com a função exercida.

IV – Manter à disposição e em locais estratégicos álcool em gel 70% (setenta por cento) ou pia exclusiva para lavagem das mãos com dispensadores de sabonete líquido, porta papel toalha devidamente abastecidos e lixeira com pedal, para utilização dos clientes e funcionários do local.

V - Higienizar, no mínimo, 2 (duas) vezes por dia, durante o período de funcionamento e no início das atividades, os pisos, paredes e banheiros, preferencialmente com hipoclorito a 1% (água sanitária) ou outra substância de limpeza e higienização que garanta a efetividade da sanidade.

VI - Higienizar os equipamentos de utilização frequente, tais como *mouses*, teclados, máquinas de cartão e similares, no mínimo a cada 2 (duas) horas com álcool a 70%.

VII - Apresentar quadro em local amplamente visível no interior do estabelecimento, em tamanho mínimo A-3, contendo:

- a) informações sobre medidas de prevenção à COVID-19;
- b) indicação do número do disque denúncia (153) e Vigilância Sanitária (75 98148-5162);



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Amargosa**  
CNPJ: 13.825.484/0001-50 Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000  
Telefax: (75) 3634-3977 gabinete@amargosa.ba.gov.br

c) quantidade máxima de clientes que podem permanecer no estabelecimento simultaneamente.

VIII - firmar Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, comprometendo-se a cumprir as regulamentações sanitárias de combate à COVID-19.

VIX – impedir o ingresso de clientes que não estiverem utilizando máscara cobrindo inteiramente boca e nariz.

§ 2º. Os estabelecimentos comerciais deste município ficam proibidos de:

I - realizar ações promocionais ou campanhas de marketing que promovam direta ou indiretamente aglomeração de pessoas no interior ou fora do estabelecimento;

II - expor mesas, cadeiras ou quaisquer tipos de assentos nas calçadas dos estabelecimentos comerciais, a fim de atender sua clientela;

III – permitir o consumo de produtos no interior do estabelecimento ou no balcão.

§ 3º. Domingos e feriados, apenas será permitido o funcionamento dos estabelecimentos abaixo, sem prejuízo das exigências constantes no parágrafo anterior:

I - supermercados, minimercados, mercados;

II- padarias;

III- farmácias e drogarias;

IV- postos de combustíveis;

V- lojas de Insumos médicos e hospitalares;

VI- imprensa de modo geral;

VII- funerárias;

VIII – hotéis e pousadas;

IX – hortifrutigranjeiros;



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Amargosa**

CNPJ: 13.825.484/0001-50 Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000  
Telefax: (75) 3634-3977 gabinete@amargosa.ba.gov.br

X–oficinas de veículos, borracharias e postos de lavagem;

XI–mercearias, exceto para a consumo de mercadorias no próprio estabelecimento;

XII – óticas.

§ 4º.Caberá à Diretoria de Tributos – DT e à Vigilância Sanitária - VISA fiscalizarem os estabelecimentos que possuam diversos CNAE's, podendo exigir o isolamento de áreas dos estabelecimentos ou mesmo a retirada de mercadorias, a fim de assegurar o fiel cumprimento deste Decreto.

§ 5º.Os estabelecimentos que não estão autorizados a desenvolver suas atividades com portas abertas aos domingos e feriados poderão comercializar seus produtos através de entregas em domicílio, desde que a venda ocorra exclusivamente por meios remotos (pedidos via telefone ou internet) e assegurem condições de higiene e segurança para funcionários e clientes.

§ 6º.Fica vedado o funcionamento dos estabelecimentos abaixo elencados, salvo em regime de pronto atendimento, de modo que os clientes não possam ultrapassar a porta do recinto, vedado o consumo de mercadoria no balcão:

I – Restaurantes;

II – lanchonetes;

III – *Lanhouses*;

IV–sorveterias e congêneres.

§ 7º. A partir das 17h do sábado às 07h da segunda-feira, os estabelecimentos de que trata o parágrafo anterior devem funcionar apenas com entrega em domicílio, assegurando sempre as condições sanitárias previstas no parágrafo primeiro deste artigo.

§ 8º. As barbearias e salões de beleza poderão funcionar desde que:



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Amargosa**  
CNPJ: 13.825.484/0001-50 Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000  
Telefax: (75) 3634-3977 gabinete@amargosa.ba.gov.br

I - Atendam às condições sanitárias previstas no Art. 1º deste Decreto;

II - Garantam funcionamento com hora marcada, assegurando a existência de até dois clientes no interior do estabelecimento para serem atendidos.

§ 9º. O funcionamento dos estúdios de pilates, estabelecimentos de estéticas e autoescolas ficam condicionados à aprovação de plano de trabalho aprovado pela Vigilância Sanitária Municipal.

§ 10. Fica vedado o funcionamento dos seguintes estabelecimentos:

I – Academias e similares;

II –Bares;

§ 11. Os supermercados devem colocar à disposição dos clientes, no mínimo, um funcionário para higienizar com álcool 70% as mãos de todos os clientes que entrarem no estabelecimento.

**Art. 2º.** Fica autorizado o cadastramento simplificado dos estabelecimentos comerciais e de prestadores de serviços, exclusivamente por e-mail (dde@amargosa.ba.gov.br) ou pelo suporte “Alô, Empreendedor” (75 98190-7310), no aplicativo mobile “Amargosa Digital”, que dispõe de catálogo comercial online, a fim de facilitar a interação entre os cidadãos e o comércio local.

**Art. 3º.** Ficam suspensos todos os eventos públicos e particulares, sejam eles de caráter cultural, religioso, político ou comemorativo, cuja previsão de aglomeração seja superior a 20 (vinte) pessoas.

§ 1º Os eventos, cuja previsão de aglomeração seja superior a 20 (vinte) pessoas, dependerão de prévia autorização municipal.

§ 2º Ficam suspensas as atividades coletivas de grupos sociais, academias e congêneres.



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Amargosa**  
CNPJ: 13.825.484/0001-50 Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000  
Telefax: (75) 3634-3977 gabinete@amargosa.ba.gov.br

**Art. 4º.** Ficam suspensas, no âmbito do Município de Amargosa as atividades educacionais, em todas as Unidades Escolares, das Redes de Ensino Pública Municipal, Estadual e da Privada.

**Parágrafo único.** A suspensão das aulas deverá ser compreendida no período entre os dias 31/08 e 30/09/2020, podendo ser prorrogada sucessivamente de acordo a necessidade.

**Art. 5º.** Fica suspensa a realização de velórios pelo prazo de 15 (quinze) dias, devendo ocorrer o funeral de forma que não ultrapasse a quantidade de 20 (vinte) pessoas, restrito à família.

**Art. 6º.** Fica proibido o ingresso, em repartições públicas, de pessoas que não estiverem utilizando máscara cobrindo inteiramente boca e nariz.

**Art. 7º.** Aos sábados será permitida a comercialização de produtos e serviços na Feira Livre de Amargosa (Mercado Municipal).

**Parágrafo único.** O funcionamento da Feira Municipal estará condicionado às medidas de contingenciamento estabelecidas pela Vigilância Sanitária local - VISA e Secretaria Municipal de Obras, serviços públicos e planejamento da cidade – SEMOP, inclusive no tocante à prorrogação dos efeitos do presente Decreto.

**Art. 8º.** Fica proibida a comercialização de produtos/serviços por feirantes de outros municípios na Feira Livre de Amargosa.

**Art. 9º.** As pessoas físicas e jurídicas que descumprirem qualquer imposição deste Decreto estarão sujeitas às seguintes penalidades:

I – Multa de R\$50,00 (cinquenta reais) até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por conduta praticada.

§1º. A multa aplicada poderá ser convertida em advertência, após o processo administrativo próprio.



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Amargosa**  
CNPJ: 13.825.484/0001-50 Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000  
Telefax: (75) 3634-3977 gabinete@amargosa.ba.gov.br

§2º. A dosimetria da penalidade descrita no inciso I deverá ser aplicada por ato fundamentado, considerando a gravidade da conduta, o potencial lesivo, a capacidade econômica do infrator e a reincidência.

§3º O fiscal que promover a autuação deverá coletar nome, CPF/CNPJ, endereço e contato telefônico do agente infrator, foto ou vídeo quando possível, comunicando-o de que a autuação será apreciada pelo órgão competente e poderá ser convertida em:

- I – Multa;
- II – Interdição Imediata de estabelecimento infrator;
- III – Suspensão de Alvará de Funcionamento;
- IV – Cassação de Alvará, após Processo Administrativo Próprio;
- V – Detenção por aplicação dos artigos 129, caput; 132, 268, 330 e 331 todos do Código Penal;
- VI – Reclusão por aplicação dos artigos 129, §§ 1º, 2º e 3º e 131 do Código Penal.

**Art. 10.** As pessoas que descumprirem as medidas de quarentena e isolamento, quando necessário e nos termos previstos na Lei Federal 13979/2020, também estarão sujeitas às sanções previstas no Código Penal Brasileiro e demais penalidades cabíveis.

**Art. 11.** As medidas previstas neste Decreto tem validade por 15 (quinze) dias, podendo ser reavaliadas a qualquer momento.

**Art. 12.** O descumprimento do presente Decreto implicará em sanções legalmente previstas.

**Art. 13.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando tão somente as disposições em contrário constantes nos Decretos anteriormente publicados.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, Amargosa-BA, 31 de agosto de 2020.

**Júlio Pinheiro dos Santos Júnior**  
Prefeito Municipal

**DECRETO FINANCEIRO (Nº 127/2020)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

AGOSTO/2020

**DECRETO FINANCEIRO 127/2020**

**ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 13.800,00 (TREZE MIL E OITOCENTOS REAIS ) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 534 / 2019,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:**

<b>0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM, FINANÇAS E DESENV INSTITUCIONAL</b>		
2011 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE ADMIN., FINANÇAS E DESENV. INSTITUCIONAL		
33903000 - 0100000	Material de Consumo	2.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>2.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>2.000,00</b>
<b>0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
2028 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
31909400 - 0119000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.600,00
33903000 - 7101000	Material de Consumo	5.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>6.600,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>6.600,00</b>
<b>0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
2036 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
33903600 - 6102000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
33909100 - 6102000	Sentenças Judiciais	2.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>5.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>5.000,00</b>
<b>1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
2063 MANUTENÇÃO DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
33903600 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>200,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>200,00</b>
<b>Total Geral:</b>		<b>13.800,00</b>

**Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:**

<b>0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM, FINANÇAS E DESENV INSTITUCIONAL</b>		
2011 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE ADMIN., FINANÇAS E DESENV. INSTITUCIONAL		
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>2.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>2.000,00</b>
<b>0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
2028 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
31901100 - 0119000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.600,00
33903900 - 7101000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>6.600,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>6.600,00</b>
<b>0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
2036 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
33903900 - 6102000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>5.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>5.000,00</b>
<b>1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
2063 MANUTENÇÃO DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
33903300 - 0100000	Passagens e Despesas Com Locomoção	200,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>200,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>200,00</b>
<b>Total Geral:</b>		<b>13.800,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

AGOSTO/2020

**DECRETO 127/2020**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Amargosa, Estado Da Bahia 31 de agosto de 2020.

JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR  
**PREFEITO**  
Mat.664025

**DECRETO FINANCEIRO (Nº 128/2020)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

AGOSTO/2020

**DECRETO FINANCEIRO 128/2020**

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS ) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 561 / 2020,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2047 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO A SAÚDE	
33903600 - 0114000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.500,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>7.500,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>7.500,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>7.500,00</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2008 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA POLICLÍNICA	
33903900 - 0114000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.500,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>7.500,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>7.500,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>7.500,00</b>

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**  
**Município de Amargosa, Estado Da Bahia 31 de agosto de 2020.**

JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR  
**PREFEITO**  
Mat.664025

**DECRETO FINANCEIRO (Nº 129/2020)**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

AGOSTO/2020

**DECRETO FINANCEIRO 129/2020**

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 12.000,00  
(DOZE MIL REAIS) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 559 / 2019,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV PUBL, OBRAS E PLANEJ DA CIDADE	
2014 GESTÃO AS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE SERV. PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJ. DA CIDADE	
33909300 - 0100000 Indenizações e Restituições	12.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>12.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>12.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>12.000,00</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
0100000 Recursos Ordinários	12.000,00
<b>Total Geral:</b>	<b>12.000,00</b>

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Amargosa, Estado Da Bahia 31 de agosto de 2020.**

JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR  
**PREFEITO**  
Mat.664025

**DECRETO FINANCEIRO (Nº 130/2020)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

AGOSTO/2020

**DECRETO FINANCEIRO 130/2020**

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 19.260,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS E SESSENTA REAIS ) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 563 / 2020,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2063 MANUTENÇÃO DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
33903900 - 0100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.260,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>19.260,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>19.260,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>19.260,00</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

1005 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
2068 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
33903000 - 0100000 Material de Consumo	19.260,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>19.260,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>19.260,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>19.260,00</b>

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**  
**Município de Amargosa, Estado Da Bahia 31 de agosto de 2020.**

JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR  
**PREFEITO**  
Mat.664025

**DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL (Nº 002/2020)**

Secretaria Municipal de  
**Agricultura e  
Meio Ambiente**



PREFEITURA  
**AMARGOSA**

**Dispensa de Licença Ambiental 002/2020**

<b>Empresa:</b>	HORTO FLORESTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	<b>Empreendimento:</b>	EMPREENDIMENTOS URBANÍSTICOS – PARCELAMENTO DE SOLO		
<b>CNPJ:</b>	36.658.604/0001-77	<b>Data da Emissão</b>	31/08/2020	<b>Validade</b>	31/08/2022

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Amargosa, Estado da Bahia, no exercício da competência que é conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Federal Complementar nº 140/2011, Constituição do Estado da Bahia de 1989, Lei Estadual nº 10.431/2006, Resolução CEPRAM - BA nº 4.327/2013, Resolução CEPRAM - BA nº 4.420/2015, Resolução CEPRAM - BA 4.579/2018, Lei Municipal Complementar nº 018/2010 que institui o Código Municipal do Meio Ambiente e demais legislações e normas pertinentes, resolve conceder **DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL** à **HORTO FLORESTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ 36.658.604/0001-77, localizada na Rua Albino Lopes da Silva, S/N, Fazenda Patioba, Sede, para atividade de empreendimentos urbanísticos – parcelamento de solo mediante legislação vigente e cumprimento das seguintes condicionantes:

- I. Acondicionar adequadamente os resíduos sólidos gerados;
- II. Seguir as recomendações das Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho;
- III. Fornecer aos funcionários EPI – Equipamentos de Proteção Individual, adequado ao tipo de trabalho executado;
- IV. A ampliação do empreendimento depende do competente licenciamento ambiental;

SEAGRI - Parque de Exposições Jorge Sales - Av. Luís Sande, 445, Centro. Amargosa – BA. 45.300-000  
(75) 3634-3977 | (75) 98124-3051 | seagri@amargosa.ba.gov.br

<https://amargosa.ba.gov.br/>

Secretaria Municipal de  
**Agricultura e  
Meio Ambiente**



PREFEITURA  
**AMARGOSA**

- V. O projeto, depois de aprovado, não pode ser alterado sem que as modificações propostas sejam apresentadas e devidamente aprovadas pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
- VI. Fornecer (no ato de compra e venda do lote) cópia do Projeto Adequado de Esgotamento Sanitário e orientações de construção aos proprietários e/ou futuros proprietários dos lotes para a adequada construção do sistema de disposição final de esgoto;
- VII. Apresentar e executar Projeto de Arborização das ruas do empreendimento;
- VIII. Fornecer material informativo, aos proprietários e/ou futuros proprietários dos lotes contendo orientações sobre o adequado gerenciamento (coleta, acondicionamento, transporte e destinação final) ambientalmente adequado dos resíduos de construção civil conforme consta no processo de licenciamento;
- IX. Apresentar relatório anual de cumprimento dos itens acima descritos.

Esse documento só é válido conforme cumprimento das condicionantes.

Leandro Santos Leal  
Engenheiro Ambiental

Igor Brito Santa Rosa  
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

**ÓRGÃO/SETOR: SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**DECISÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2018)**



PROCESSO ADMINISTRATIVO 6.729/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2018/SRP

ASSUNTO: Reequilíbrio Econômico - financeiro do Contrato nº 040/2019

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA

Fica autorizada, nos termos do PARECER JURÍDICO, constante dos autos do processo em epígrafe o reequilíbrio do valor unitário do Lote 02 - Armazinho, item 103, referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2018/SRP, contados seus efeitos a partir da data de publicação deste ato. Devendo restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata conforme os seguintes termos:

LOTE 02- ARMARINHO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO REGISTRADO	% REAJUSTE	NOVO PREÇO PROC. ADM. 6.729/2020
103	CAME TNT EM CORES VARIADAS C/ 50 MTS. O produto deverá ter dados de identificação , e marca do fabricante.	R\$ 70,00	86,74%	R\$ 130,72

Publique-se.

Amargosa, 25 de agosto de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Júlio Pinheiro dos Santos Júnior**  
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://amargosa.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 5BCF-70D3-AB55-B545



**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 195/2019)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

**Termo de Aditamento**

**Processo** nº 6664/2020; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 195/2019, firmado em 27/08/2019; com a empresa **J S ROSA E CIA LTDA (CNPJ sob o nº16.347.270/0001-03)**; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato até a data 31/12/2020; **Fundamento Legal:** art. 57, Inc. II, §2º da Lei no 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Contratante**, Júlio Pinheiro dos Santos Júnior, e pela **Contratada**, Jizecerle Sousa Rosa.

**ÓRGÃO/SETOR: SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020)**



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: (75) 3634-3977

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020/SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2020**

**OBJETO:** aquisição de luminárias para iluminação pública com tecnologia LED para atendimento ao Termo de Cooperação Técnica firmado no âmbito do Procel Reluz para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município, mediante sistema de registro de preços.

**ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

Considerando tudo quanto relatado no Processo Administrativo nº 046/2020, Pregão Eletrônico nº 022/2020/SRP e considerando que esta Licitação atendeu a todos os requisitos do instrumento convocatório e aos preceitos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação cujo resultado foi o seguinte:

LOTE	LICITANTE VENCEDOR	CNPJ	VALOR REGISTRADO
01	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI	13.348.127/0001-48	R\$ 44.999,68
02	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI	13.348.127/0001-48	R\$ 36.450,00
03	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI	13.348.127/0001-48	R\$ 11.300,00
04	ILUMATIC SA ILUMINACAO E ELETROMETALURGICA	61.276.226/0001-04	R\$ 104.771,16
05	ILUMATIC SA ILUMINACAO E ELETROMETALURGICA	61.276.226/0001-04	R\$ 157.156,74
06	NEXO SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	14.239.476/0001-94	R\$ 14.720,00

Fica convocado o vencedor desta Licitação, a comparecer no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Amargosa, situado no mesmo endereço do item IX do Edital, para assinar a ata de registro de preços, no prazo de até 03 (três) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei federal nº 8.666/93.

Registre-se. Publique-se.  
Amargosa/BA, 31 de agosto de 2020.

**JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**ÓRGÃO/SETOR: SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2020**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos **três** dias do mês de **agosto** de **2020**, o Fundo Municipal de Saúde de Amargosa, com sede na Rua Dr. Aloísio Borges, nº 335 Santa Rita, Amargosa, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº **97.553.416/0001-79**, neste ato representado por **JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR**, e **ROSÂNGELA OLIVEIRA SANTOS DE ALMEIDA**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 183/13; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 019/2020**, conforme ato publicado em **22/07/2020** e homologada em **20/08/2020**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **A & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.937.238/0001-02**, com sede na **Rua Travessa José Rocha, nº 14-E, Pau da Lima, CEP 41.235-090**, no Município de **Salvador/BA**, neste ato representada pelo Sr. **Renato Almeida Santos**, através de **Contrato Social**, portador da Cédula de Identidade nº **702639060 SSP/BA** e CPF nº **819.472.915-72**, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços visando a aquisição de materiais e insumos para atender o Centro de Especialidades Odontológicas - CEO e demais consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde de Amargosa, conforme especificações constantes no Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

**LOTE 2**

Item	Especificação	Und.	Qtd.	Marca	Valor Unit.
1	CREME DENTAL 1500 PPM DE FLÚOR, 90G, POSSUI 1450 PPM DE FLÚOR. PACOTE CONTENDO 12 UNIDADES CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	PCT	100	ICE CLEAN	R\$ 1,93
2	ESCOVA DENTAL ADULTO, USO ODONTOLOGICO MACIA, CERDAS FLEXÍVEIS DE NYLON CABEÇA ANATOMICA. CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, MÉTODO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	UND	1000	MEDFIO	R\$ 0,69
3	ESCOVA DENTAL INFANTIL, USO ODONTOLOGICO MACIA, CERDAS FLEXÍVEIS DE NYLON CABEÇA ANATOMICA. CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, MÉTODO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	UND	7000	MEDFIO	R\$ 0,64
4	KIT DE MACROMODELOS EDUCATIVOS DE SAÚDE BUCAL	KIT	12	MEDFIO	R\$ 251,00

1



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

	COM ARCADEA DENTÁRIA ARTICULADA COM LÍNGUA E MACRO ESCOVA. CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA				
5	KIT SAÚDE BUCAL, CONTENDO: 1 ESTOJO RÍGIDO PERSONALIZÁVEL; 1 CREME DENTAL 50G; 1 ESCOVA INFANTIL OM CABO MONOANGULADO/ERGONOMICO COM FACIL EMPUNHADURA, COM CORES VIBRANTES E CERDAS MACIAS. POSSUI SELO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA - ABO. ESCOVA EMBALADA EM SACO PLÁSTICO LACRADO, TEM COMPRIMENTO DE 15,5CM, COM CABEÇACOM 2,5X1,5X1,5 - IDEAL PARA CRIANÇAS DE 5 A 12 ANOS; 1 FIO DENTALHILLO25M MODELO FLIP FLOP. CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	KIT	1500	MEDFIO	R\$ 4,15

Valor estimado em R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais)

**LOTE 3**

Item	Especificação	Und.	Qtd.	Marca	Valor Unit.
1	ABRIDOR DE BOCA DE SILICONE ADULTO: AUTOCLAVAVEL Á 134°C, CORES AZUL E ROSA, DESENVOLVIDO COM 100% DE SILICONE. ADULTO 40X30X20 MM, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	15	PREVEN	R\$ 4,10
2	ABRIDOR DE BOCA DE SILICONE INFANTIL: AUTOCLAVAVEL Á 134°C, CORES AZUL E ROSA, DESENVOLVIDO COM 100% DE SILICONE. 40X30X20 MM, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	15	PREVEN	R\$ 3,29
3	AGULHA, USO ODONTOLÓGICO, GENGIVAL, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA, 27 G, LONGA, EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	10	PROCARE	R\$ 42,00
4	AGULHA, USO ODONTOLÓGICO, GENGIVAL, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA, 30 G, CURTA, EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	90	PROCARE	R\$ 39,00
5	BABADOR DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL, DUAS CAMADAS: UMA DE PAPEL (CELULOSE 100% VIRGEM) E	PCT	150	BIODINAMICA	R\$ 13,35

2



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

	UMA DE PLÁSTICO (ATÓXICO). SEM ADESIVO.MEDIDAS: 30X40CM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.				
6	BICARBONATO DE SÓDIO AIRON 200G - PRODUTO OFICINAL, PRESENTE NA FARMACOPÉIA BRASILEIRA, E TOTALMENTE DESENVOLVIDO PARA SER UTILIZADO EM QUALQUER APARELHO DE JATEAMENTO PARA PROFILAXIA. CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	FR	10	MAQUIRA	R\$ 9,98
7	CIMENTO CIRÚRGICO. CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	KIT	2	MAQUIRA	R\$ 50,85
8	CIMENTO REPARADOR MTA. EMBALAGEM COM 2 SACHÊS DE 0,14G CADA E 3ML DE ÁGUA DESTILADA. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ANGELUS. CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	UND	2	ANGELUS	R\$ 245,70
9	CLOREXIDINA SOLUÇÃO 0,12% - ANTI-SÉPTICO BUCAL DE CLOREXIDINA - 1000ML.CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	LT	90	IODONTOS UL	R\$ 16,35
10	CLOREXIDINA SOLUÇÃO 2% - . Indicada como antisséptico tópico e antisepsia da pele no pré-operatório - EMBALAGEM 1000ML. CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	LT	15	RIOQUIMIC A	R\$ 30,35
11	CLOREXIDINA SOLUÇÃO 2% GEL - ANTI-SÉPTICO BUCAL DE CLOREXIDINA C/2SERINGAS. CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	KIT	15	MAQUIRA	R\$ 16,49
12	COMPOSTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPAÇO E AUTO-ENDURECIVEL, PARA FORRAMENTO, COM PASTA BASE (13G) E PASTA CATALISADORA (11G) + BLOCO DE MISTURA COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO HIDRO-C OU DICAL. CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	KIT	50	DENTSPLY	R\$ 45,06
13	CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA COLORIDAS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CX	15	IODONTOS UL	R\$ 10,49
14	CUNHA ELÁSTICA. Embalagem EM BLISTER com 25 unidades.	CX	15	TDV	R\$ 35,24

3



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

	Tamanhos 2,0mm verde, 2,6mm amarelo e 3,2mm azul. CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.				
15	DISCO DE LIXA, PARA ACABAMENTO DE RESINA, DISPONÍVEIS EM 4 GRANULAÇÕES (GROSSA, MÉDIA, FINA E EXTRA FINA). CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	PCT	15	TDV	R\$ 47,25
16	EDTA TRISSÓDICO LÍQUIDO. FRASCO COM 20ML. CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	FR	10	MAQUIRA	R\$ 4,92
17	ESCOVA, USO ODONTOLÓGICO, DENTAL, DE ROBSON, COM CERDAS DE SILICONE, CONTRA ÂNGULO, BAIXA ROTACAO, PARA PROFILAXIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCADO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE	UND	300	PREVEN	R\$ 1,25
18	EVIDENCIADOR DE PLACA - PASTILHA, CX. C/ 60 UNIDADES. CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CX	30	IODONTOSUL	R\$ 8,40
19	FIO DE RETRAÇÃO GENGIVAL 000. Mínimo de 244 CM CONFECCIONADO COM FIBRAS DE ALGODÃO COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO. CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	FR	8	BIODINAMICA	R\$ 18,21
20	FIO DE RETRAÇÃO GENGIVAL COM ANESTESICO 00. Mínimo de 244 CM CONFECCIONADO COM FIBRAS DE ALGODÃO COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO. CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	FR	8	BIODINAMICA	R\$ 18,21
21	FIO DE SUTURA DE SEDA Nº 3, CX C24U ND. CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	CX	75	TECNHOFIO	R\$ 51,53
22	FIO DE SUTURA DE SEDA Nº 4, CX C24U ND. CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	CX	75	TECNHOFIO	R\$ 51,53
23	FIO DE SUTURA NYLON 3.0 45 cm CX C/24UND. CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA	CX	75	TECNHOFIO	R\$ 34,50



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

	ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA				
24	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 45cm CX C/24UND. CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	CX	75	TECNHOFIO	R\$ 34,50
25	FIO DENTAL FIO COM 100M. CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	UND	75	MEDFIO	R\$ 2,48
26	FLÚOR GEL ACIDULADO 200ML. CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	FR	75	IODONTOS UL	R\$ 4,35
27	FLÚOR GEL NEUTRO 200 ML, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	FR	75	IODONTOS UL	R\$ 4,35
28	GEL HEMOSTÁTICO DE CLORETO DE ALUMÍNIO 25%. EMBALAGEM COM UMA UNIDADE DE 2,5G + 5 PONTEIRAS. CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	UND	30	TECHNEW	R\$ 31,50
29	HIDROXIDO DE CALCIO, PA, EM PO. EMBALAGEM: FRASCO COM 10 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	FR	15	MAQUIRA	R\$ 4,49
30	KIT ESPAÇADOR DIGITAL TAMANHO 15 - UTILIZADO PARA CONDENSACÃO DA GUTA PERCHA NO INTERIOR DO CANAL DURANTE A OBTURACÃO. COMPRIMENTO 25MM. EMBALAGEM KIT COM 6 UNIDADES CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	KIT	5	VDW	R\$ 151,89
31	LÁMINAS DE BISTURI NO 15,15C, 12 (AÇO CARBONO), caixa com 100, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	CX	15	LABOR IMPORT	R\$ 35,31
32	LUBRIFICANTE SPRAY PARA TURBINA E MICROMOTOR, 200ML. CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	UND	60	IODONTOS UL	R\$ 17,85
33	MANDRIL P/ CONTRA-ANGULO. CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE	UND	15	PREVEN	R\$ 2,12



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

	VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.				
34	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO DUPLA COR AZUL/VERMELHO (BLOCO COM 12 FOLHAS). CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	BL	45	IODONTOS UL	R\$ 3,11
35	PASTA PROFILÁTICA, USO ODONTOLÓGICO, COM FLUOR. EMBALAGEM: BISNAGA COM 90 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UND	60	MAQUIRA	R\$ 7,35
36	PAVIO PARA LAMPARINA, 150MM, EMBALAGEM C/10 UND. CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	CX	5	PREVEN	R\$ 2,99
37	PEDRA POMES EXTRA FINA PARA LIMPEZA E POLIMENTO DENTÁRIO. EMBALAGEM COM 100G.CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	UND	15	IODONTOS UL	R\$ 3,71
38	PEDRA, USO ODONTOLÓGICO, TIPO ARKANSAS, PARA AFIAR INSTRUMENTOS DE CORTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	15	IODONTOS UL	R\$ 10,35
39	POTE DAPPEN DE PLÁSTICO. CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	UND	15	PREVEN	R\$ 2,85
40	POTE DAPPEN DE VIDRO. CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	UND	15	PREVEN	R\$ 3,12
41	PROTETOR GENGIVAL FOTOPOLIMERIZÁVEL CONTENDO 1 SERINGA COM 2G E 3 PONTEIRAS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TOP DAM. CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	15	MAQUIRA	R\$ 10,43
42	ROLO DE ALGODÃO Nº 2, PCT COM 32 GRAMAS - ISENTO DE AMIDO E CLORO - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CREMER . EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CREMER. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PCT	400	CREMER	R\$ 2,82
43	SUGADOR CIRURGICO DESCARTÁVEL. Caixa com 20. CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO	CX	30	MAQUIRA	R\$ 20,85



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

	FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA				
44	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL (PACOTE COM 40 UNIDADES). CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	PCT	400	SSPLUS	R\$ 5,90
45	TESTE DE VITALIDADE PULPAR SPRAY TIPO ENDO ICE. CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	5	IODONTOS UL	R\$ 29,46
46	VERNIZ COM FLÚOR. 5% FLUORETO DE SODIO. Embalagem com 10ml + Solvente com 10m - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR FLUORNIZ SS WHITE. CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	FR	30	SSWHITE	R\$ 45,00
47	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADE 15 ML. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR CAVITINE SS WHITE. CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	FR	15	SSWHITE	R\$ 24,84
48	VERNIZ PROTETOR DE IONOMERO DE VIDRO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR VIDRION V 10 ml. CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	UND	30	SSWHITE	R\$ 23,03

Valor estimado em R\$ 38.399,96 (trinta e oito mil e trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional.

São participantes os seguintes órgãos:

- a) Secretaria Municipal de Saúde;
- b) Secretaria Municipal de Educação;
- c) Outras.

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 183/13, e na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.6. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.4. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.5. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.6. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

4.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária eextracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.8. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.9. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.10. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.11. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do Decreto nº.183/13.

4.12. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.13. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

**CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.2. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

5.3. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.

5.6. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

**CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra; ou b) descrever outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 183/13.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis:

- a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou,
- b) assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.1.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.2. Previamente à formalização de cada contratação, Setor de Contratos realizará consulta da regularidade fiscal e ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

6.5. É admitida a subcontratação parcial do objeto do contrato até o limite de 25% do valor total licitado, mediante prévia e expressa autorização do órgão contratante, observados os requisitos constantes da Seção "DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES" do Edital de licitação que deu origem à presente ata de registro de preços.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

7.1. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO**

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos, podendo ser alterados na forma da Lei e do Edital.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO**

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

10.1. Os serviços serão recebidos na forma do item "DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO" do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO**

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: (75) 3634-3977

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção “DAS SANÇÕES” do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 046/2019, do Decreto nº 183/13, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da Cidade de Amargosa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Amargosa/BA, 27 de agosto de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR  
Prefeito Municipal

**ROSÂNGELA OLIVEIRA SANTOS DE ALMEIDA**  
Secretária de Saúde

**A & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**  
Representante legal: Renato Almeida Santos  
CI: 7.026.390-60 SSP/BA e CPF: 819.472.915-72  
Instrumento de outorga de poderes: **Contrato Social**